



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 165/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0334/18.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy e Juliana Cardoso, que visa alterar a denominação do Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa em Saúde - CEDEPS, acrescentando-lhe o nome João Palma.

Segundo os autores do projeto, Dr. José João Lanceiro da Palma foi médico sanitário, tendo realizado importantes contribuições na área da saúde.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

Trata-se de agregação de denominação ao Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa em Saúde, localizado à R. Gomes de Carvalho, 250 - Vila Olímpia, São Paulo, que passaria a ser denominado "Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa em Saúde - CEDEPS JOÃO PALMA", com o intuito de se homenagear o Dr. João Palma, médico sanitário, cuja vida sempre foi ligada à saúde e mais especificamente ao Sistema Único de Saúde, conforme justificativa da iniciativa.

A matéria de fundo sobre a qual versa o projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

A fim de subsidiar a análise do projeto, esta Comissão solicitou o envio de um pedido de informações ao Executivo (fls. 13/14) que em sua manifestação de fls. 15/18, informou que o Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa em Saúde consiste em um dos equipamentos instalado no próprio municipal e foi denominado pelo Decreto nº 57.857/17.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Para ser aprovado o projeto dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 20/03/2019.

Aurélio Nomura - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB - Relator

Celso Jatene - PR

Cláudio Fonseca - PPS

Reis - PT

Ricardo Nunes - MDB

Rinaldi Digilio - PRB

Rute Costa - PSD

Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/03/2019, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.